

TC 026.837/2007-6**Natureza:** Recurso de Reconsideração.**Unidades Jurisdicionadas:** Fundo Nacional de Saúde - MS; Município de General Carneiro/MT.**Responsáveis:** Juracy Moraes de Aquino (068.978.001-04); Klass Comércio e Representações Ltda. (02.332.985/0001-88); Leonildo de Andrade (154.695.258-64); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68).**Interessados:** Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71); Município de General Carneiro/MT (03.503.612/0001-95).**DESPACHO**

Em 30/9/2011 proferi despacho por meio do qual recebi os recursos de reconsideração interpostos pelo Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-Prefeito do município de General Carneiro/MT, e pelo Sr. Leonildo de Andrade. Também encaminhei este processo à Secretaria de Recursos (Serur), a fim de que aquela unidade instrutiva se manifestasse quanto ao mérito dos elementos trazidos pelos responsáveis.

2. Nesse ínterim, em 6/02/2012, ingressou nos autos a Defensoria Pública da União em defesa dos interesses e direitos do Sr. Leonildo de Andrade, requerendo dispensa de apresentação de procuração e o encaminhamento das comunicações processuais pertinentes ao Defensor signatário da peça, nos termos do art. 44, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 80/1994.

3. Importa rememorar ainda que o recurso de reconsideração interposto pelo referido responsável, em 29/6/2011, fora também assinado por integrante da Defensoria Pública Federal.

4. Desta feita, remeto os autos àquela unidade técnica para exame e manifestação conclusiva quanto aos elementos acostados aos autos, desde a prolação do acórdão condenatório, em 26/4/2011, e determino, subsequentemente, seu encaminhamento à Douta Procuradoria, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur.

Brasília, de fevereiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator